



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 72/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS  
DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do  
Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no  
uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Conceder licença prêmio nos termos do art.  
102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor,  
**ÉDIO CESÁRIO DOS SANTOS**, matrícula nº 852, ocupante do cargo efetivo  
de Técnico de Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,  
referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 à 31/07/2015, por um período  
de **30 (trinta) dias**.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus  
efeitos a partir 04/01/2021.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado  
de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de  
dois mil e vinte e um (2021).

  
**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
Prefeito Municipal

**DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021, CUJO OBJETO** Rateio as despesas gerais e manutenção da **PATRULHA RODOVIÁRIA**, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT Nº 1207/2016, relativo ao apoio à Contratante na manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do município de Araputanga.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021. – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL -** CNPJ nº. 08.979.143/0001-07.

**DALVAN NONATO ALVES** - Responsável pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/01/2021 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de Locação de Máquina Extrusora Equipada com Motor em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, a locação se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante o valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 002/2021, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 25 de janeiro de 2021.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 72/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor, **ÉDIO CESÁRIO DOS SANTOS**, matrícula nº 852, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 à 31/07/2015, por um período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir 04/01/2021.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA- CONTABILIDADE  
EDITAL 001/2021- AUDIENCIA PUBLICA RGF-3º QUADRIMESTRE 2020**

**EDITAL Nº 001/2021**

O Exmº. Srº. **EDERSON FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

A Prefeitura Municipal de Arenápolis, atendendo ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, no dia 28 de janeiro de 2021, com início às 15:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, com intuito de esclarecer a população sobre os **ANEXOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, do 3º quadrimestre de 2020. Em razão da pandemia COVID 19, a audiência pública será realizada de forma virtual e será transmitida via Facebook na página: Prefeitura de Arenápolis. Este Edital será publicado no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br), portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, aos 25 de janeiro de 2021.

**EDERSON FIGUEIREDO**

CPF Nº 840.204.151-53

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.066/2021**

**"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 4059/2021 - FAPEMA, que trata da fixação de novas idades para o cônjuge ou companheiro no que diz respeito a cessação da percepção de cada cota individual referente ao benefício de pensão por morte."**

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a existência de erro meramente material:

**RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 4059/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM MT, no dia 15 de janeiro de 2021, edição nº 3.647, que "Dispõe sobre a fixação de novas idades para o cônjuge ou companheiro no que diz respeito a cessação da percepção de cada cota individual referente ao benefício de pensão por morte."